



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 2024 / 2000.

Autoriza o Município de Macaé a repassar a quantia de R\$ 8.204,85 ( oito mil, duzentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos ) para a Liga Beneficente São João Batista de Macaé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO  
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Macaé autorizado a repassar para a LIGA BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA DE MACAÉ, CGC-MF 29.700.143/0001-99, com sede à Rua Luiz Bellegard, n.º 540, Macaé / RJ, a importância de R\$ 8.204,85 ( oito mil, duzentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos ), correspondente ao produto obtido com a aplicação financeira da importância de R\$ 168.000,00 ( cento e sessenta e oito mil reais ), a qual foi transferida para a citada entidade pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS, via Prefeitura Municipal de Macaé, conforme autorização contida na Lei 1.927/99, de 18.05.99 e Convênio assinado, a título de assistência financeira para a manutenção do Hospital Madre Tereza de Calcutá.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de crédito especial, cuja abertura fica, desde já, autorizada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de março de 2000.

  
SYLVIO LOPES TEIXEIRA  
Prefeito

